



## **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**



## **DECRETOS MUNICIPAIS**

### **DECRETO Nº 27.649**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Luciane Cristina dos Santos – 30% (trinta por cento);

Divane Lara – 50% (cinquenta por cento);

Fernando Poli – 50% (cinquenta por cento);

Maura de Lima Ferraz – 50% (cinquenta por cento);

Myreille Maureen dos Santos – 50% (cinquenta por cento);

Jairo Gomes de Oliveira – 60% (sessenta por cento);

Flaviane Hupalo de Jesus Pacheco – 80% (oitenta por cento);

Marcos Bueno Amaral – 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.650**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Rosiane Carneiro de Freitas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 18423/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Rosiane Carneiro de Freitas, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79401, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.651**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o ofício nº 287/26 - SMIO e o contido no protocolado sob nº 20093/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores abaixo relacionados:

Jose Amandio Salvador, matrícula funcional nº 30101;

Jose Ismael Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 30061;

Jose Carlos Monteiro, matrícula funcional nº 154541.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.652**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Gilmar Fernandes Correa Ruivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 15369/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Gilmar Fernandes Correa Ruivo, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77831, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.653**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Ana Lucia Rubio Soares.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 22746/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Ana Lucia Rubio Soares, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77581, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.654**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Nagila Sofia Moritz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 19002/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Nagila Sofia Moritz, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 79481, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE/Prefeito

**DECRETO Nº 27.655**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Altera os membros da Comissão de Análise de Atividades Transitórias e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 190/26 – SMCT e o contido no protocolado sob nº 23649/26, DECRETA:

Art. 1º Altera os membros da Comissão de Análise de Atividades Transitórias, com a finalidade de analisar pedidos relacionados a atividades comerciais, de prestação de serviços, realização de eventos, publicidade e divulgação de marcas ou produtos que possuam caráter transitório.

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

Titular: Fabiano Cecílio da Silva – CPF nº 018.937.789-59;

Suplente: Paulina Jagher Muniz – CPF nº 711.340.429-49.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Vilmar Faria Silva – CPF nº 709.896.999-00;

Suplente: Murilo Cesar Penteado – CPF nº 052.226.759-98.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Anderson Marlon Grasel – CPF nº 047.395.429-00;

Suplente: Edgar Fernandez – CPF nº 039.305.599-00.

Departamento de Fiscalização

Titular: Fernando Poli – CPF nº 021.448.969-84;

Suplente: Bruno Rafael Nascimento Borek – CPF nº 047.917.759-70.

Departamento de Vigilância Sanitária

Titular: Claudio Cesar da Cunha – CPF nº 826.157.809-72;

Suplente: Carlos Alberto França – CPF nº 032.156.179-19.

Procuradoria Fiscal

Titular: Marcelo de Souza Sampaio – CPF nº 244.752.201-06;

Suplente: Milene Cabral Silvano – CPF nº 104.041.349-80.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente as demais disposições constantes no Decreto Municipal 26.293/25, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.656**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Camila Marisa Calegalim.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3638/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Camila Marisa Calegalim, ocupante do cargo de Professor de Inglês, matrícula funcional nº 79731, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.657**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Susam Mara Belasco Bonardi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 15453/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Susam Mara Belasco Bonardi, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78531, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.658**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o ofício nº 202/26 - PM e contido no protocolado sob nº 22807/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 80% (oitenta por cento), aos servidores abaixo relacionados:

Aline Valentin, matrícula funcional nº 163641

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.659**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o ofício nº 323/26 - SME e contido no protocolado sob nº 21456/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 90% (noventa por cento), aos servidores abaixo relacionados:

Dirceu do Nascimento, matrícula funcional nº 22220-1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.660**

Data: 30 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o ofício nº 320/26 - SME e contido no protocolado sob nº 21907/26, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 60% (sessenta por cento), aos servidores abaixo relacionados:

Larissa de Albuquerque Matias, matrícula funcional nº 15025-1 (Responsável do Curso de Adaptação Curricular para Professores com Alunos Surdos nas Unidades; Atendimentos para Comunidade Surda, Consulta Pedagógica e Tradução nos Eventos do Município); Marilene Motta Barbosa, matrícula funcional nº 21782-1 (Responsável dos Cursos de Libras Básico para as Crianças nas Unidades do Município e Revezar os Atendimentos para Comunidade Surda).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### **DECRETO Nº 27.661**

Data: 1º de julho de 2.026

Súmula: Exonera, Jairo Gomes de Oliveira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Jairo Gomes de Oliveira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. O referido servidor retornará ao seu cargo de origem efetivo do Quadro Geral do Executivo, ou seja, Atendente Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### **DECRETO Nº 27.662**

Data: 1º de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Miguel Jamur Filho, CPF/MF nº 186.823.759-15, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### **DECRETO Nº 27.663**

Data: 1º de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 110/RH-JG, protocolado sob nº 24136/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Edson Nunes Leitão

CPF/MF nº 075.974.948-58

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### **DECRETO Nº 27.664**

Data: 1º de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 110/RH-JG, protocolado sob nº 24136/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Cristian Mathias Mendonça

RG nº 13.355.489-0/PR e CPF/MF nº 054.524.879-56

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### **DECRETO Nº 27.665**

Data: 1º de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/97, 1922/22 e suas alterações, 1950/23 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2023, homologado pelo Decreto 25629/24, bem como ofício nº 111/26 RH-JG, protocolado sob nº 24138/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Natan Henrique Teixeira Taborda

RG nº 13.323.374-1/PR e CPF/MF nº 091.307.869-75

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE/Prefeito

### **PORTARIAS MUNICIPAIS**

#### **PORTARIA Nº 16.249**

Data: 30 de junho de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Claudia Cristina Leão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 20741/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 21 de setembro de 2.026 a 20 de dezembro de 2.026, ao servidor (a) Claudia Cristina Leão, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 217481, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/fevereiro/2012 a 13/fevereiro/2022.





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.250**

Data: 30 de junho de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Naymaira Rubia de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 17018/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 9 de setembro de 2.026 a 8 de dezembro de 2.026, ao servidor (a) Naymaira Rubia de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 222061, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 03/agosto/2014 a 02/agosto/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.251**

Data: 30 de junho de 2.026.

Súmula: Nomeia os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Zeladoria Municipal, conforme disposição do Decreto Municipal nº 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 013/26 – Zeladoria Municipal, protocolado sob nº 23485/26, nomeia os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Zeladoria Municipal, conforme segue: RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Zeladoria Municipal, conforme segue:

Zeladoria Municipal:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Elías Gonçalves de Oliveira Souza – Matrícula nº 163811

Fiscal de Contrato – Vanessa Mayara da Silva Catão – Matrícula nº 164071

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.252**

Data: 30 de junho de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer as funções de Coordenador do Departamento de Fiscalização da Secretaria do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 133/26 – SMU e protocolado sob nº 17130/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Fernando Poli, matrícula funcional nº 55561, para exercer as funções de Coordenador do Departamento de Fiscalização da Secretaria do Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.253**

Data: 30 de junho de 2.026.

Súmula: Interrompe a Licença sem Vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 15.908/26.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 367/26 – SME e processo protocolado sob nº 23744/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Municipal nº 15.908/26 ao servidor (a) Liliana Link Romagna, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 54721.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.254**

Data: 30 de junho de 2.026.

Súmula: Interrompe a Licença sem Vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 15.399/25.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 023/26 – SP e processo protocolado sob nº 23704/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Municipal nº 15.399/25 ao servidor (a) Roselange Maria Keil, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional 23671.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**CONSELHOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO: 07/2026 - CMDPD**

SÚMULA: Aprova a Renovação do Registro da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – APADVG e de Outras Deficiências, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1785/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação do Registro da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – APADVG e de Outras Deficiências no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada no dia 10/06/2026 – Ata 07, onde a Plenária aprovou por unanimidade a renovação do registro da



Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – APADVG, sob o nº 06 no setor de Registro e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estando regular com este conselho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/07/2026.

Guaratuba, 30 de junho de 2026.

Bruno Figueiredo de Souza

Presidente CMDPD

**RESOLUÇÃO: 08/2026 - CMDPD**

SÚMULA: Aprova a Renovação do Registro da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1785/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação do Registro da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada no dia 10/06/2026 – Ata 07, onde a Plenária aprovou por unanimidade a renovação do registro da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE sob o nº 04 no setor de Registro e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estando regular com este conselho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/07/2026.

Guaratuba, 30 de junho de 2026.

Bruno Figueiredo de Souza

Presidente CMDPD

**Resolução: 07/2026 - CMDPI**

SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Gestão – 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Considerando,

•O Ofício 109/2026 - SMEL recebido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com alteração de seus representantes – conforme ATA 04/2026-CMDPI.

RESOLVE:

Art.1º- Dispor sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Gestão 2025-2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : Fabiano César Pereira – CPF: 028.177.249-50

Suplente: Eliane Maria de Liz Oliveira - CPF: 028.479.719-71

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Bruna Yamaguchi - CPF: 062.460.319-94

Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim - CPF: 060.890.149-07

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Titular: Gionato Murilo Sens – CPF – 821.924.448-53

Suplente: Jaime Batista Vieira – CPF- 839.064.449-53

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

Titular: Marcos Grocoski Fedato – CPF: 254.893.809-34

Suplente: Marlene Wolff dos Santos – CPF: 171.389.499-87

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Diocléia Cassia Sobanski – CPF: 463.918.869-20

Suplente: Fernanda Maschio Salvador Siqueira – CPF: 024.549.379-48

Procuradoria Geral

Titular: Jociane Aparecida Vila – CPF: 015.596.019-90

Suplente: Gessica Galan - CPF:059.830.199-29

Representantes Não Governamentais:

Clube da Melhor Idade Guará

Titular: Marilucia Peres Muchagata - CPF: 031.360.299-92

Suplente: Silvana Tavares Pessoa – CPF: 541.801.989-91

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Maria Inêz Muraro - CPF: 586.237.369-15

Suplente: Maricléia Dris Lachóvski - CPF: 654.273.609-30

Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso

Titular: Francisco de Assis Gonçalves - CPF: 491.181.539-68

Suplente: Jubiara R. Dias Borba Carneiro - CPF: 600.260.309-34

Coletivo Gr. Ginástica Coroados

Titular: Maria Rosa Soares da Silva - CPF: 716.720.289-49

Suplente: Rosane Inêz Zvoboter – CPF: 811.615.069-34

Projeto Escola de Rua/APUFPR-UFPR

Titular: Ligia Regina Klein - CPF: 300.457.389-04

Suplente: Luzia Helena de Andrade Cruz – CPF: 118.827.188-10

Representante Usuário da Política do SUAS

Titular: Sylvio Bevilaqua Luz– CPF: 302.215.109-8

Suplente: Cleonice Aparecida da Silva – CPF: 875.399.269-53

Art. 2º. Diretoria ratificada na reunião de 03 setembro de 2025-Gestão 2025/2027:

Presidente: Francisco de Assis Gonçalves – Não governamental

Vice-Presidente: Marcos Grocoski Fedato - Governamental

Secretária: Maria Inês Muraro – Não governamental

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir 07 de maio de 2026.

Guaratuba, 11 de maio 2026.

Francisco de Assis Gonçalves

Presidente do CMDPI

**EXPEDIENTE****Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)